



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020

Dispõe sobre os prazos para cumprimento da Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2020, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal, institui prazos para cumprimento da agenda de Obrigação Municipal do exercício financeiro de 2020 conforme Instrução Normativa Nº155/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

INSTITUI:

Art. 1º. Conforme Instrução Normativa Nº 155/2020, que dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2020, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná, segue os prazos finais para os envios das remessas do SIM AM.

COMPETÊNCIA	PRAZO FINAL
Outubro/2020	30/11/2020
Novembro/2020	31/12/2020
Dezembro/2020	31/01/2021
Encerramento/2020	31/01/2021

Art. 2º. Os itens mencionados abaixo deverão ser conferidos rigorosamente:

- Verificar Saldos Financeiros (Fontes de Recursos) e Respectivas Conciliações Bancárias.
- Verificar Saldo em Estoque, principalmente combustível, se a entidade possui realmente o saldo declarado em estoque e se os valores estão condizentes com a realidade na contabilidade.



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

- Verificar Saldo do Crédito Tributário e Dívida Ativa Tributária a Receber.
- Verificar se a entidade atingiu o índice mínimo de aplicação em Saúde.
- Verificar se a entidade atingiu o índice mínimo de aplicação em Educação.
- Verificar o índice de Gasto com Pessoal.
- Verificar saldo de Adiantamentos a prestar contas.
- Verificar Saldo do Realizável (Se Houver).
- Verificar Saldo do Passivo Financeiro, inclusive as consignações (Se Houver).
- Verificar se a entidade executou os lançamentos de reconhecimentos de passivos (Provisões do RH), este item poderá a ser alvo de análise do SICONFI através da MSC.
- Analisar se a entidade executou os lançamentos de depreciação, reavaliação, exaustão dos bens patrimoniais, este item poderá a ser alvo de análise do SICONFI através da MSC.
- Verificar Dados e Conferir Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
- Verificar Saldo da Dívida Fundada em confronto com (Anexo XVI) da Lei 4320/1964.
- Elaborar Notas explicativas nas DCASP, quando houver necessidade.
- Verificar saldos de contratos, convenios e licitações.

Art. 3º. O descumprimento acarretam multas e apontamentos em contraditório.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiuva do Sul, 12 de novembro de 2020.

**SUZANA DE LIMA GONÇALVES
CONTROLE INTERNO**